



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 01, DE 06 DE ABRIL DE 2016
(VAGAS REMANESCENTES)

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe comunica que estão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12(doze) meses, pois trata-se de bolsa remanescente, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3 A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsistas e 02 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Modelo de Gestão em atividades Administrativas na Pós-Graduação	02	01	Curso de Graduação em Administração, Secretariado Executivo, Pedagogia.

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail: copgdufs@gmail.com, informar o assunto: (Inscrição bolsista PRODAP), **no período de 8 a 12 de abril de 2016.**
- 4.3 Para efetivar a inscrição, deverá anexar a documentação via e-mail, os candidatos deverão anexar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado, e preencher ficha de inscrição em anexo.
- 4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição e durante a entrevista são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.6 O processo de seleção consistirá em fases:

- 1) Inscrição via E-mail,
- 2) Entrevista;

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais, será realizada na Coordenação de Pós-Graduação no dia 13 de abril de 2016. (enviaremos e-mail informando o horário).
- b) Constituirão critérios para a entrevista:
 - Conhecimento do assunto,
 - Capacidade de síntese, clareza da exposição,
 - Adequação da linguagem.
 - Estar matriculado em Cursos de Graduação em Administração ou Secretariado Executivo, ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, nos horários (08 às 12h) turno da manhã ou (14 às 18h) turno da tarde.
 - Estar matriculado em Cursos de Graduação em Administração ou Secretariado Executivo, ter disponibilidade para cumprir 20h semanais, nos horários (08 às 12h) manhã ou (14 às 18h) Tarde.
- c) Domínio em Informática.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 para a entrevista.
- b) A nota final do candidato será a nota da entrevista multiplicada pelo fator da vulnerabilidade.
- c) Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- d) Para efeito da seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na media final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na média final dos alunos que não atendam a essa condição.
- e) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% da pontuação máxima, já considerando o fator de multiplicação da vulnerabilidade.
- f) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se na COPGD-Coordenação de Pós-Graduação/POSGRAP, prédio da Reitoria, pelo telefone (79)2105-6496 ou e-mail copgdufs@gmail.com.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Coordenador de Pós-Graduação

São Cristóvão, 06 de abril de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia

Unidade/Subunidade: COPGD/POSGRAP

Título do Plano de Trabalho: Modelo de Gestão em atividades Administrativas na Pós-Graduação

Nome do Aluno:

RG:

CPF:

Matrícula:

Curso:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno vulnerável socioeconomicamente: () Sim () Não

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas

Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal ou baixa visão

() Surdez

() Deficiência auditiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Deficiência física
- SurdoCegueira
- Deficiência múltipla
- Deficiência intelectual
- Autismo
- Síndrome de Asperger
- Síndrome de Rett
- Transtorno desintegrativo de infância
- Altas habilidades;Superdotação
- Outro (especificar)